AO JUIZO DA XXXXXX VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXI/UF.

Processo n.º:

Ação de Alimentos

FULANO DE TAL, menor impúbere, representada por sua genitora FULANO DE TAL, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo eletrônico em epigrafe, vem por intermédio da por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, apresentar sua IMPUGNAÇÃO POR RÉPLICA à contestação e documentos anexados ao aos autos pela parte requerida, pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados.

SÍNTESE DOS FATOS

A autora pretende obter a fixação de prestação alimentícia em seu favor no patamar de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração bruta do requerido.

Na decisão interlocutória de ID nº , a magistrada fixou os alimentos provisórios em 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração bruta do Requerido, remetendo ofício ao empregador (Valor Ambiental Ltda) para que efetuasse os descontos em folha de pagamento.

Não se conformando com essa decisão e com o pedido inicial, o genitor apresentou a contestação ID de n^{ϱ} , que não merece prosperar conforme se passa a expor:

FUNDAMENTOS DA RÉPLICA

Em primeiro momento, cumpre apontar que todos os argumentos amealhados pelo requerido na contestação têm o único objetivo reduzir o valor a ser pago a título de alimentos.

Observe-se que a decisão interlocutória de ID nº fixou a obrigação alimentar no patamar de **25%** sobre a remuneração do requerido, que é bem aquém do valor pedido pela autora.

Apesar disso, o querido afirma que o valor razoável da prestação alimentícia para suprir as necessidades da menor é o montante de 15% sobre seus rendimentos brutos.

Todavia, o valor ofertado pelo requerido não se mostra adequado à satisfação das necessidades da menor, que são comuns a qualquer criança de sua faixa etária.

Nessa senda, merece ser realçado que os gastos apontados na exordial pela requerente são apenas aqueles de primeira necessidade destinados estritamente à sobrevivência da criança.

Lado outro, há de se ter em conta que o requerido possui plenas condições econômicas de pagar a prestação alimentícia pedida na petição inicial, pois está exercendo atividade laborativa formal, como gari e percebe salário mensal de R\$ (XXXX).

Dos argumentos trazidos pelo requerido é possível deduzir que ele tem plena capacidade de prover o sustento da filha (nos moldes vindicados na petição de ingresso), pois, conforme informado na própria contestação, o réu está exercendo atividade laborativa formal.

Ademais não possui gastos extraordinários e todos os seus ganhos são revertidos em proveito apenas dele.

Sendo assim, indubitavelmente, os argumentos articulados na contestação não merecem ser acolhidos pelo Juízo.

Sabe-se que a doutrina pátria adotou o princípio da proteção integral, positivado no artigo 227 da Carta Magna, estabelece como dever da família e da coletividade assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, discriminação, exploração, crueldade, violência e opressão.

No mesmo viés, o Estatuto da Criança e do Adolescente coroa os princípios do melhor interesse do menor e proteção integral.

Ainda neste sentir, sabe-se que o costume jurisdicional brasileiro se orienta pelo binômio necessidade + possibilidade para a fixação das obrigações alimentares.

Tendo isso em mente, os elementos de prova constantes nos autos demonstram que as necessidades da menor apontadas na inicial não destoam daquilo que é inerente às crianças de sua faixa etária.

A prova dos autos também demonstra a possibilidade financeira do genitor de arcar com a obrigação alimentar nos moldes pleiteados na inicial.

Diante desse quadro, o acolhimento integral da pretensão inicial é medida que se impõe.

DOS PEDIDOS

Posto isso, reiterando os argumentos formulados na petição exordial, a autora pugna pelo acolhimento integral da pretensão inicial e pela improcedência dos pedidos elencados na contestação.

No que se refere à produção de provas, no intuito de demonstrar que o requerido tem condição de pagar os alimentos pedidos na inicial, a autora requer que seja determinada a quebra dos sigilos bancários e de operações com cartões de crédito e de débito do réu, com requisição dos respectivos extratos relativos aos seis últimos meses.

Para mesma finalidade acima mencionada, requer que seja feita pesquisa RENAJUD com o objetivo de localizar eventuais veículos registrados em nome do requerido.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

LOCAL E DATA.

FULANO DE TAL

Defensor Público